

GUIA DE PRINCÍPIOS DE CONDUTA ÉTICA DO ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**Disposição é o que não
falta para praticá-lo.**



INTRODUÇÃO

Este Guia de Princípios de Conduta Ética traz à luz questões relevantes a serem consideradas e que se revestem de expressivo significado nos dias atuais, principalmente sob a ótica com que o Conselho Federal de Educação Física - CONFEF - observa a ação dos profissionais da área as possibilidades de oferecimento de benefícios à sociedade, transformados na proposta de implementação de uma cultura para a adoção de um estilo de vida ativa. Considera o CONFEF que o valor da classe depende de qualidade, de desempenho cultural, profissional, social, mas, especialmente, de conduta humana volvida ao bem-estar geral das pessoas.

Assim, considerando que a Ética deva ser entendida como: "A ciência da conduta humana perante o Ser e seus semelhantes", na relação profissional, necessário se torna preservar valores pessoais e institucionais, sendo, portanto, dever ético de qualquer componente de uma categoria profissional, proteger o nome da atividade e daqueles que dela fazem parte.

Considera-se que o exercício de qualquer profissão, principalmente as regulamentadas por Lei, devido ao risco que oferece, demanda a aquisição de pleno conhecimento científico, tecnológico e técnico.

Todavia, não basta apenas a aquisição do conhecimento, necessário se fazendo o domínio das competências relativas às diferentes tarefas, visando a conseguir o desempenho desejável e eficaz, para o que deve buscar a adequada formação intelectual e cultural, e constante atualização.

Objetivando orientar os acadêmicos de Curso de Graduação em Educação Física, uma profissão que tem como foco principal o desenvolvimento junto à Sociedade de uma cultura de estilo de vida que possa ser suficientemente ativo, permitindo ao Cidadão viver e conviver a seu modo e de acordo com seus anseios, necessidades e desejos, a uma vida em comunidade, é que o Sistema CONFEF/CREFs estabelece este Guia de Princípios de Conduta Ética específico.



Como o presente estatuto está direcionado a estudantes da graduação, portanto, a indivíduos ainda não capazes de assumirem legalmente responsabilidades profissionais e sociais, se inicia com um alerta: "Quem aceita prestar serviços sem ter a competência necessária ou sem estar atento para que esta se consubstancie comete infração aos princípios da ética, em razão do prejuízo defluente". Esse alerta deve ser complementado com a afirmativa: "Desconhecer como realizar a tarefa ou apenas saber fazê-la parcialmente, em face da totalidade do exigível para a eficácia, é conduta que fere os preceitos da doutrina da moral (ética)". LOPES DE SÁ (2001. p.151).

O Guia, o que é?

Este Guia de Princípios de Conduta Ética do Estudante de Educação Física foi criado pelo Conselho Federal de Educação Física - CONFEF - a partir da compreensão de que o reconhecimento social da categoria depende, entre outros fatores, da qualidade do desempenho profissional, da formação cultural e do compromisso social dos seus profissionais e, especialmente, da conduta humana voltada ao bem-estar geral de todos os indivíduos, sem discriminação de qualquer natureza. Depende, portanto, da postura ética assumida por cada um diante da vida. Este

Guia, diferentemente do Código de Ética Profissional, destina-se aos acadêmicos de Educação Física, uma profissão que tem como foco principal desenvolver uma cultura de estilo de vida que permita ao Cidadão viver e conviver de acordo com seus anseios, necessidades e direitos.



I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



Os princípios fundamentais exigíveis a todo estudante do Curso da Educação Física são os mesmos constantes do Código de Ética do Profissional de Educação Física, por razões óbvias, uma vez que o Estudante está sendo preparado para exercer todas as funções inerentes à área e que são os seguintes:

A - Amor à profissão;

B - O respeito à vida, à igualdade, à integridade e aos direitos do indivíduo;

C - Responsabilidade social;

D - A ausência de discriminação ou preconceito da qualquer natureza;

E - Respeito à ética nas diversas atividades de aprendizagem acadêmico-profissional;

F - Valorização do significado e da identidade profissional no campo da atividade física;

G - Diligência com os que participam de seus momentos de aprendizado acadêmico-profissional;

H - Envolvimento nas diferentes especificidades da área do conhecimento e do seu futuro campo de atuação, no sentido de adequação de suas capacidades às necessidades de desenvolvimento das potencialidades humanas, daqueles aos quais deverá prestar serviços.

II - DOS DIREITOS

São direitos do Estudante de Educação Física:

01 - Participar de todas as atividades práticas e teóricas da sua formação sem que sofra discriminação de qualquer natureza;

02 - Exigir sempre o maior respeito às suas limitações de qualquer natureza;

03 - Solicitar o pleno desenvolvimento dos conhecimentos que julgar necessários ao seu futuro exercício profissional;

04 - Receber explicações coerentes com a ética profissional a ser adotada, sem que isso implique em trocas e definições prévias de sua intencionalidade;

05 - Gerir pela melhoria da qualidade dos meios - recursos humanos, tecnológicos, físicos, de equipamentos e materiais, necessários ao desenvolvimento das suas atividades de formação acadêmico-profissional;

06 - Participar da elaboração e execução de projetos e demais trabalhos científicos sob orientação de docentes do Curso ou de profissionais qualificados e habilitados, no intuito da melhoria da sua formação acadêmico-profissional;

07 - Comunicar às autoridades competentes fatos relativos à práticas inadequadas e demais procedimentos contrários aos princípios da ética.



III - DOS DEVERES

São Deveres do Estudante de Educação Física:

01 - Participar de todas as atividades teóricas e práticas indispensáveis para sua formação acadêmico-profissional, desde que sob orientação permanente;

02 - Participar de atividades teóricas e práticas da sua formação acadêmico-profissional, tutelado por profissional habilitado legalmente, sem proceder a qualquer ato ou atitude de discriminação a pessoas, locais e demais situações e meios existentes;

03 - Participar de ações desenvolvidas pelos docentes e pela Instituição onde é discente ou outra congênere, que tenham como objetivo principal o desenvolvimento de suas qualidades e capacidades;

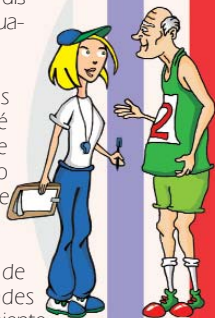
04 - Apurar-se no desenvolvimento de estudos e participações em atividades práticas e teóricas desenvolvidas no ambiente do Curso ou em outros locais, desde que tenha a intencionalidade de preparação para o futuro exercício;

05 - Manter relações éticas no trato com indivíduos que estejam participando de atividades de formação acadêmico-profissional, sejam eles docentes, beneficiários, participantes ou outros profissionais e estudantes envolvidos;

06 - Reconhecer os seus limites e suas possibilidades de modo que sua ação não interfira negativamente na qualidade de vida das pessoas envolvidas;

07 - Participar em atividades de aulas ou de estágios, sob orientação presencial de profissional qualificado e habilitado;

08 - Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos éticos e legais de sua futura profissão.





IV - RECOMENDAÇÃO ÉTICA



O cumprimento dos preceitos Éticos deve ser assumido como ação natural, essencial, acima do formal ou compulsório, que por leis ou obrigações possa ser coercitivamente imposto.





À Você que escolheu ser um futuro
Profissional de Educação Física,
uma contribuição do



Sistema CONFEF/CREFs

Rua do Ouvidor, 121 - 7º andar
CEP 200040-030 - Rio de Janeiro - RJ
Tels.: (0xx21) 2526-7179 / 2252-6275 / 2242-3670 / 2242-4228
confef@confef.org.br - www.confef.org.br



www.casaef.org.br